

Lei nº 324, de 10 de março de 2008.

**Autoriza a realização de despesas,
abrir crédito e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na realização das festividades alusivas à semana do Município.

Parágrafo único – Poderão ser dispendidos recursos na ordem de até R\$20.000,00(vinte mil reais).

Art. 2º - Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada à abertura de crédito suplementar no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A programação oficial comemorativa à Semana do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS
aos 10 de março 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____ / ____ /2008.

Ass. Resp. pela Publicação